



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 469/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 469/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **HOUSE PARTS – COMÉRCIO DE PELAS, CNPJ sob nº 11.472.103/0006-85**, para fornecimento de Peças, Materiais e Serviços para revisão de 30.000km dos veículos Hyundai HB20 de placa JCI 6J23 e HB20 de placa JCI6I96. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. IVa. Ressalta-se que os veículos em questão estão no período de garantia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 18 de junho de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal